

DECRETO Nº 1206, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SMEC – Despesas com Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Manut. Ensino Fund. – Prof.-FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 38.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 700,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 32.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0102.2.160 – Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 835,25

TOTAL R\$ 71.565,25

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.1.003 – Modernização do Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.181,10

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens PC R\$ 32.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 500,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 683,60

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult.Artist.Cient.Desp. e Out. R\$ 500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0088.2.050 – Exposição e Feira Comercial e Industrial
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.030,50

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.109,20

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.876,85

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Técnica a População
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 700,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.354,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.050 – Modernização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 500,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral SAGRI
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral SAGRI
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0076.2.044 – Convênios p/Desenvol. Agrop/EMATER

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

11.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 71.565,25

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.